



CAMARA MUNICIPAL DE JUTI
PROTOCOLO Nº 0301/2024
DATA 12/04/24 HORAS 11:53
ASSINATURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 038/2024/GAB

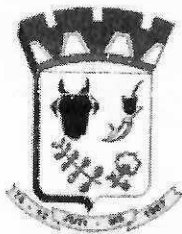
Juti-MS, 11 de abril de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 004/2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 004/2024, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2024), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências"***, para apreciação desta Casa de Leis.

Solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

aprovação, **em regime de urgência**¹ e, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente essa Egrégia Casa de Leis**², com a maior brevidade possível.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Nelson Gonçalves Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

¹ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;

² Art. 67 (...) § 3º — A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á: (...) II - pelo Prefeito, quanto este a entender necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 004/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2024), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2024), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 004/2024

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 004/2024 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2024), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências”.***

Para tanto, anoto que o referido projeto tem como objetivo proporcionar um dia de lazer e incentivar a prática esportiva entre os indígenas, em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas, instituído pela *Lei Federal n.º 14.402, de 08 de Julho de 2022*, promovendo competições de vôlei, futebol e diversas modalidades de atletismo (salto à distância, arco e flecha, corrida, arremesso de peso, lança e corrida de bicicleta).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

Vale ressaltar que as comemorações tem sido realizadas anualmente com o apoio do Poder Executivo Municipal, com previsão no orçamento próprio do município, em razão de sua importância.

É de interesse público e competência do município a promoção e o desenvolvimento do esporte e lazer, oportunizando à população o desenvolvimento saudável obtido com a prática esportiva.

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência**.

Para tanto, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente** essa Egrégia Casa de Leis, com a maior brevidade possível.

Sendo para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DOS RELATORES EM CONJUNTO

REFERENTE: Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 004/2024, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2024), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências*"

Os vereadores relatores apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, são a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS** do referido projeto, por o mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 15 de Abril de 2024.

Edimauro da Cruz Libert
Relator

Deunizar da Silva Dias
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

Luzia Aparecida Araújo Rocha - Presidente

☒ Favorável () Contrário

Elício Rocha Filho - Presidente

☒ Favorável () Contrário

Vando Adão Claudino - Revisor

☒ Favorável () Contrário

Edimauro da Cruz Libert - Revisor

☒ Favorável () Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício nº048/2024-GAB/PRES/CMJ/DA

Juti-MS, 16 de Abril de 2024.

À Sua Excelência Senhor.
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal de Juti/MS

Assunto: "Autografo de Lei Ordinário nº. 003/2024"

Excelentíssimo Prefeito,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, encaminho à sua Excelência o Autógrafo de Lei nº 003/2024, referente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 004/2024, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2024), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências"***, devidamente aprovado por unanimidade, seguindo todos os trâmites regimentais, para vossa sanção e providências necessárias.

Sendo só o de momento, externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELA SANTANA ZANUNI
Diretora Administrativa

Protocolo nº 0157

Data: 16 / 04 / 24

Hora: 11:00

Yacop *Santana*



BIÊNIO
2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
JUTI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI Nº003/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº004/2024
AUTORIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2024), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2024), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



NELSON GONÇALVES RODRIGUES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Av. Gabriel de Oliveira

CENTRO

24644296000141

1000

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000157 / 2024 CHAVE WEB: 10160F114I

VOLUMES:

DATA: 16/04/2024 HORA: 11:00:00 RESPONSÁVEL: Yara Nice Ifran Saucedo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS

ASSUNTO: OFICIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Andreza Ramos Fernandes**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Auxiliar de Serviços Diversos, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.379,40 (Hum mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/03/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 01/03/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Andreza Ramos Fernandes**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Adriana da Silva Felippsen**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitor de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.520,79 (Hum mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04/03/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 04/03/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Adriana da Silva Felippsen**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 693/2024

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2024), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para promover os eventos em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas (2024), nas aldeias Jarará e Taquara, com aquisição de troféus, materiais esportivos, gêneros alimentícios (almoço), e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização dos eventos comemorativos.

Parágrafo único - O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GILSON MARCOS DA CRUZ**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues